EDITAL N° 13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
Processo Seletivo 2020.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de curso, em exercício, do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes do edital nº 05, de 04 de setembro de 2019 no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia, Curso de Mestrado, do Campus de Chapadão do Sul, com seis vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppga.cpcs@ufms.br ou pelo telefone (67) 3562-6351.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação em Agronomia e/ou áreas afins devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.

1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

1.3.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.

1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;

c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;

d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, translado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

1.4. O candidato fica ciente de que a proposta de estudos declarada por meio do plano de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso e à temática de interesse do orientador.

1.5. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso em turno integral. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg 289

1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Total de vagas
Produção Vegetal	Sistema de produção agrícola	06
	Manejo de solos	

1.7. Havendo vagas remanescentes em ações afirmativas no edital n° 05 de 04 de setembro de 2019, ficam reservadas para os candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência ou negros (pretos ou pardos), aprovados e classificados no processo seletivo.

1.8. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme anexo IX deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal.

1.9. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.10. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.

1.11. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo X) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

1.12. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

1.13. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

1.14. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

1.15. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

1.16. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.

1.17. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

1.18. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.19. O preenchimento das vagas poderá ocorrer ou não, e está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo.

1.20. As linhas de pesquisas relacionadas são áreas temáticas de maior abrangência. Para enquadramento do plano de pesquisa, deverão ser observadas as Temáticas de Interesse.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg 240

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 16 de dezembro de 2019 às 17h do dia 29 de janeiro de 2020, selecionando-se o Mestrado em Agronomia.

2.1.1. Os documentos devem ser enviados, no ato da inscrição, por meio do Portal até às 17h do dia 29 de janeiro de 2020, conforme formulários anexos neste edital e disponíveis na página do curso em: https://ppgagronomiacpcs.ufms.br.

2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá os dispositivos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser enviados para o e-mail: ppga.cpcs@ufms.br até às 17h do dia 15 de janeiro de 2020, utilizando-se os anexos II e III deste edital. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.

2.1.3. O resultado de isenções deferidas e indeferidas será divulgado até 23 de janeiro de 2020 no endereço https://ppgagronomiacpcs.ufms.br. O candidato poderá interpor recurso conforme formulário do anexo VIII, até às 17h do dia 24 de janeiro de 2020, enviando para o e-mail: ppga.cpcs@ufms.br, anexando os documentos necessários. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço https://ppgagronomiacpcs.ufms.br no dia 27 de janeiro de 2020.

2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme anexo IV, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.9. Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.10. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg 241

2.1.11. Os modelos de formulários estarão disponíveis como anexos neste edital e na página do curso em: https://ppgagronomiacpcs.ufms.br.

2.1.12. Segue abaixo o endereço da Secretaria do Mestrado.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Secretaria de Mestrado
Rodovia MS, 306, km 105 Caixa Postal 112
79.560-000 Chapadão do Sul, Mato Grosso do Sul

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;

b) comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais), ou R$ 50,00 (cinquenta reais), para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até 29/01/2020, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;

c) planilha de pontuação preenchida, impressa e documentada (disponível em: https://ppgagronomiacpcs.ufms.br). Os documentos comprobatórios deverão ser numerados, seguindo-se a ordem em que aparecem citados na planilha, de modo a permitir a rápida localização e conferência da informação (anexo XI);

d) plano de pesquisa, conforme modelo disponível na página do curso em: https://ppgagronomiacpcs.ufms.br (anexo V);

e) termo de compromisso e responsabilidade assinado, disponível na página do curso em: https://ppgagronomiacpcs.ufms.br (anexo VI);

f) uma foto 3x4 recente;

g) documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

h) CPF;

i) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, emitido por meio do portal: http://www.justicaeleitoral.jus.br/, somente para brasileiros, exceto para indígenas;

j) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino, exceto para indígenas;

k) Certidão de Nascimento ou Casamento;

l) Passaporte, somente para estrangeiros;

m) histórico escolar e diploma de graduação ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e

n) histórico escolar e documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação.

2.2.1. Os documentos necessários para realização da inscrição deverão ser digitalizados e anexados no Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br no ato da inscrição.

2.2.2. A falta de documentos ou a inclusão de documentos ilegíveis resultam no indeferimento da inscrição.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg 242

2.4.1. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

2.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

2.4.3. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.

2.4.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. No dia 04 de fevereiro de 2020, o candidato poderá conferir na página do curso a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

2.6. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 17h do dia 05 de fevereiro de 2020, devendo utilizar o formulário do anexo VIII. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail: ppga.cpcs@ufms.br, anexando os documentos necessários. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso no dia 06 de fevereiro de 2020.

2.7. No dia 07 de fevereiro de 2020, será disponibilizada na página do curso a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapas		Caráter		Data	Local	Horário	Resultado
		E	C				
1ª Etapa	Avaliação do histórico escolar e do curriculum vitae por meio da planilha de pontuação	-	X	10/02/2020	Campus de Chapadão do Sul/UFMS[1]	-	11/02/2020
2ª Etapa	Análise e arguição do plano de pesquisa	X	X	14/02/2020	Campus de Chapadão do Sul/UFMS[1]	7h	17/02/2020
Resultado Final							**20/02/2020**

[1] O Programa de Pós-Graduação em Agronomia localiza-se no Câmpus de Chapadão do Sul da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, na rodovia MS, 306, km 105, Chapadão do Sul/MS.

3.2. 1ª Etapa: Avaliação do histórico escolar de graduação e do curriculum:

3.2.1. A avaliação do curriculum e do histórico escolar de graduação será feita com base na planilha de pontuação disponível na página do curso em: https://ppgagronomiacpcs.ufms.br. O Qualis considerado será o do quadriênio 2013-2016 da Capes.

3.2.1.1. A planilha de pontuação deverá ser preenchida, impressa, digitalizada e anexada no Portal no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg 243

deverão ser numerados, seguindo-se a ordem em que aparecem citados na planilha e anexados no Portal no ato da inscrição.

3.2.1.2. Candidatos que apresentarem planilhas com preenchimento incorreto, sem comprovação ou com documentos não numerados serão desclassificados.

3.2.3. No dia 11/02/2020, os candidatos deverão verificar na página do curso em: https://ppgagronomiacpcs.ufms.br a relação de convocação para a segunda etapa do Processo Seletivo.

3.3. 2ª Etapa: Análise e Arguição do Plano de Pesquisa:

3.3.1. A análise e arguição durará no máximo 30 minutos por candidato e versará sobre o plano de pesquisa e atividades relacionadas ao curso.

3.3.2. A ordem de análise e arguição do plano de pesquisa obedecerá a ordem de inscrição.

3.3.3. A análise e arguição será feita com base no plano de pesquisa e serão considerados os seguintes critérios:

a) conteúdo e forma do projeto, adequação do projeto à linha de pesquisa e ao tema específico do orientador pretendido: 30 pontos;

b) relevância científica do projeto: 30 pontos;

c) viabilidade de execução do projeto nos prazos estabelecidos para o cumprimento das atividades e conclusão do curso: 30 pontos;

d) atendimento às normas técnicas de elaboração de trabalho científico e aos aspectos éticos da pesquisa: 10 pontos.

3.3.4. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão em relação ao seu plano de pesquisa.

3.3.5. Esta etapa será gravada.

3.3.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a cinquenta em uma escala de zero a cem.

3.4. Observações gerais:

3.4.1. Para a realização das fases do processo seletivo, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, outro documento oficial com foto ou formulário de identificação especial, conforme anexo VII.

3.4.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.

3.4.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

3.4.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.4.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo VIII. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser enviado para o e-mail: ppga.cpcs@ufms.br, anexando os documentos necessários, respeitando as datas de cada etapa. O resultado da análise dos recursos será divulgado

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg 244

na página do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (https://ppgagronomiacpcs.ufms.br).

4.2. O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:

a) recurso da 1ª etapa: via e-mail até as 17h do dia 12 de fevereiro de 2020;

b) recurso da 2ª etapa: via e-mail até as 17h do dia 18 de fevereiro de 2020;

c) recurso do resultado final: via e-mail até as 17h do dia 21 de fevereiro de 2020.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final,

5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na 1ª etapa do Processo Seletivo;

b) obtiver maior pontuação na 2ª etapa do Processo Seletivo;

c) tiver maior idade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e na página do curso, a partir do dia 24 de fevereiro de 2020.

6.2. O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:

a) Cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e

b) Cópia do CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
02 a 04 de março de 2020	Matrícula
16 de março de 2020	Início das Aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não entregar ou encaminhar o comprovante de conclusão de curso até a data da matrícula**.**

8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

8.6. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, o que dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg 245

8.7. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias anexadas no portal.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

CID NAUDI SILVA CAMPOS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg 246

ANEXO I
PROCURAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Utilize esta procuração de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho de _____ e de _____ nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente na rua _____ nº. _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido por _____, em ____/_____/_____, CPF n.º_____._____._____ - ____ pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) _____ brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua _____ nº. _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/_____/_____, CPF n.º_____._____._____ - ____, para fim específico de **INSCRIÇÃO** assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de _____

_____ Candidato/a	_____ Procurador(a)
Tel.	Tel.
Cel.	Cel.
e-mail:	e-mail:

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.

Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg 247

ANEXO II
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido.

Processo Seletivo: **Mestrado em Agronomia**

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados: ( ) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio* ( ) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. * Anexar *"declaração de composição do núcleo familiar"* (ANEXO III).	

Chapadão do Sul – MS, _____ de _____ de 20____.

Declaro para os devidos fins que são verdadeiras as declarações prestadas neste requerimento.

Nome: _____
(por extenso)

Assinatura: _____

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg 248

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao PROCESSO SELETIVO 2020.1 do Curso de Mestrado em Agronomia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), residente na(o) (endereço completo) _____, declaro, para fins de enquadramento na Lei nº 12.799/2013, sob as penas da Lei, que a minha família é composta de (incluir o candidato) _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) pessoas recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica),

Relação de Membros da Família (incluir o candidato):

Seq.	CPF	Nome	Grau de Parentesco/Afinidade	Possui Renda?	Valor da Renda Mensal
1			CANDIDATO	( ) sim ( ) não	
2				( ) sim ( ) não	
3				( ) sim ( ) não	
4				( ) sim ( ) não	
5				( ) sim ( ) não	
6				( ) sim ( ) não	
7				( ) sim ( ) não	
8				( ) sim ( ) não	
9				( ) sim ( ) não	
10				( ) sim ( ) não	

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg. 249

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: _____h_____ Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - Mestrado em Agronomia Eu,_____, inscrito sob o nº_____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:
Tipo de deficiência:
Tipo de atendimento especial:
Tempo adicional: sim ( ) nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015. não ( ).

Data: Nº de Inscrição: Assinatura:
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento da solicitação. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg. 250

ANEXO V
PLANO DE PESQUISA
PROCESSO SELETIVO 2020.1

O plano de pesquisa deverá conter no máximo 1 folha (A4), formato Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15, margens 2,5 direito, esquerda, superior e inferior.

O plano deverá conter relevância do assunto, objetivo a ser alcançado, metodologia a ser utilizada e resultados esperados. (Utilizar modelo "Word" disponível na página do curso em: https:// https://ppgagronomiacpcs.ufms.br)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg. 251

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, sob o RG nº _____ – SSP/____ e CPF nº _____, filho de _____ e de _____, nascido aos ____ dias do mês de _____de 19__, na cidade de _____, Estado de _____, domiciliado e residente na rua _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, assumo os seguintes compromissos:

1º) Li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2020.1 do Programa de Pós-Graduação em Agronomia;

2º) Tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Mestrado em Agronomia quanto pelo orientador.
Fico ciente, desde já, de que:

Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2020.1 do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.
O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/2020.1 do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

_____(local), ____ de _____ de 20___.

Assinatura:_____
Nome do Candidato
Tel. (xx) 0000-0000
Cel. (xx) 0000-0000
e-mail: _____

Colar aqui a frente do documento de identidade oficial (parte com foto)	Colar aqui o verso do documento de identidade oficial

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg. 252

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Mestrado em Agronomia**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do Candidato

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg. 253

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: _____h_____ Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Agronomia**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg. 254

ANEXO IX

DECLARAÇÃO
(de estudante autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO 2020.1 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA OFERECIDO PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO 2020.1 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA OFERECIDO PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg. 255

ANEXO X

LAUDO MÉDICO
(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:_____
Curso:_____
Câmpus: _____
Sexo: ( )Masculino; ( )Feminino; Nascimento ____/____/_____
CPF _____
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Nome da mãe:_____
Nome do pai:_____

2. LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	**Grau:**
( ) Auditiva	( ) Leve
( ) Visual	( ) Moderada
( ) Física	( ) Grave
( ) Intelectual	
( ) Deficiência Múltipla	
( ) Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg. 256

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:
- Deficiência Auditiva: exame de audiometria; - Deficiência Visual: exame oftalmológico; - Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; - Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____, ____/_____/_____.

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura	**Carimbo e Registro CRM**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg. 257

ANEXO XI
TABELA DE PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Os itens não comprovados não serão pontuados.
O Qualis Capes considerado será o do quadriênio 2013-2016.

HISTÓRICO ESCOLAR	VALOR	TOTAL
Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Biologia, Zootecnia e Engenharia Ambiental	40,0	
Graduação em outros cursos	20,0	
Iniciação científica, certificada pela Instituição de Ensino Superior, por ano	4,0	
Bolsa PET, certificada pela Instituição de Ensino Superior, por ano	2,0	
Prêmios e destaques na graduação, por prêmio	1,0	
Graduação concluída dentro do prazo do curso na Instituição de Ensino Superior de origem	1,0	
CURRICULUM VITAE	**VALOR**	**TOTAL**
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS A1, por artigo	1º autor = 20,0	
	Co-autor = 15,0	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS A2, por artigo	1º autor = 10,0	
	Co-autor = 7,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS B1, por artigo	1º autor = 5,0	
	Co-autor = 4,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS B2, por artigo	1º autor = 4,0	
	Co-autor = 3,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS B3, por artigo	1º autor = 3,0	
	Co-autor = 2,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS B4, por artigo	1º autor = 2,0	
	Co-autor = 1,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS B5, por artigo	1º autor = 1,0	
	Co-autor = 0,5	
Resumo em anais de congresso, por resumo	1º autor = 0,5	
	Co-autor = 0,25	
Livro publicado, com ISBN	1º autor = 10,0	
	Co-autor = 5,0	
Capítulo de livro, com ISBN, exceto proveniente de anais de evento	1º autor = 5,0	
	Co-autor = 2,5	
Participação em congressos e seminários, por evento	0,25	
Disciplinas cursadas como aluno especial em pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, com possibilidade de aproveitamento no curso, aprovado com conceito A ou B, por disciplina	2,0	
VALOR TOTAL		

Assinatura do candidato:_____

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg. 258

ANEXO XII
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO 2020.1

ATIVIDADE	DATA
Inscrições:	0h do dia 16 de dezembro de 2019 às 17h do dia 29 de janeiro de 2020
Pedidos de isenção da taxa de inscrição:	Até às 17h do dia 15 de janeiro de 2020
Resultado das isenções deferidas e indeferidas:	23 de janeiro de 2020
Prazo para recurso das isenções indeferidas	Até às 17h do dia 24 de janeiro de 2020
Resultado dos recursos das isenções indeferidas	27 de janeiro de 2020
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição:	**29/01/2020**
Relação de inscrições deferidas e indeferidas:	04 de fevereiro de 2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas:	Até às 17h do dia 05 de fevereiro de 2020
Resultado recursos das inscrições indeferidas:	06 de fevereiro de 2020.
Relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas:	07 de fevereiro de 2020
1ª Etapa do processo seletivo (Avaliação do histórico escolar e do curriculum vita e por meio da planilha de pontuação):	10/02/2020
Resultado da 1ª Etapa do processo seletivo	11/02/2020
Relação dos convocados para a segunda etapa do Processo Seletivo:	11/02/2020
Prazo para recurso da 1ª etapa via e-mail:	Até às 17h do dia 12 de fevereiro de 2020
2ª Etapa do processo seletivo (Análise e arguição do plano de pesquisa):	14/02/2020
Resultado da 2ª Etapa do processo seletivo:	17/02/2020
Prazo para recurso da 2ª etapa via e-mail:	Até às 17h do dia 18 de fevereiro de 2020
Resultado Final preliminar:	20/02/2020
Prazo para recurso do resultado final via e-mail:	Até às 17h do dia 21 de fevereiro de 2020
Resultado Final:	**24/02/2020**

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/12/2019
Nº 7186
Pg 259